

Quarto termo de aditamento ao Convênio nº 001/2014, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a entidade **SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, que tem por objeto a execução de programa de acolhimento institucional para mulheres no âmbito regional do Grande ABC.

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, nº 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, **ORLANDO MORANDO JÚNIOR**, inscrito no CPF(MF) sob nº 178.494.868-38, portador da Cl. nº 22.351.869-4, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, **SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, instituição privada sem finalidade econômica e com personalidade jurídica de direito privado, com sede na Rua Azevedo Soares, 2406, Tatuapé, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.627.820/0001-33, neste ato representada, na forma de seus atos constitutivos por sua presidente, **CECÍLIA STRINGHINI**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 064.372.588-10 e portadora da C.I. nº.15.934.896-1, expedida pela SSP/SP, resolvem de comum acordo **ADITAR** o instrumento aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 001/2014 por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo, durante o qual poderá ser rescindido, em razão da celebração de novo Termo de Colaboração com a instituição que vier a ser selecionada pelo Consórcio no Chamamento Público que se encontra em fase de abertura para este fim, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA

- 2.1. Este termo aditivo de prorrogação excepcional, na forma do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, é firmado por 12 (doze) meses, ou até a finalização do Chamamento Público para credenciamento e seleção de instituição sem fins lucrativos, visando à celebração de Termo de Colaboração (Processo de Compras nº 105/2017), com a consequente homologação de outro

colaborador para a execução de programa de acolhimento institucional para mulheres, nos termos do artigo 474 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

- 3.1. Tem o presente termo o valor total de R\$ 1.391.220,40 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, duzentos e vinte reais e quarenta centavos), reajustado com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 2,94%.

Parágrafo único – O reajuste se aplica em decorrência do lapso temporal de 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Sexta, item 6.3, do Termo de Convênio nº 001/2014.

CLÁUSULA QUARTA DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Termo firmado entre os partícipes, permanecendo vigentes e inalteradas.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

Região do Grande ABC, 13 de janeiro de 2018.



ORLANDO MORANDO JÚNIOR
Prefeito de São Bernardo do Campo
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC



CECÍLIA STRINGHINI
Presidente

Cecília Stringhini
Presidente
RG: 15.934.896-1

SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

TESTEMUNHAS:

Nome:

CI.

Ricardo Maciente Costa
Procurador

8.948.645

Nome: Vanero Cunha Mafra

CI. 49.037.437-2